

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO****RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 170/2022 (2216755) e Despacho SGP (2217950) e conforme Parecer ASJUR nº 573/2022 (2232375) e Despacho SEDUC (2236476).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa para contratação de capacitação a distância consistente em Palestra com abordagem do tema Assédio Moral, Sexual e Discriminação.

2.1 A ação foi formulada pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - Sedes/Coede/SGP, para o desenvolvimento das lideranças do Tribunal Superior Eleitoral, como parte do Programa de Desenvolvimento Gerencial, conforme apresentado no Projeto Básico SEI 2205461.

2.2 Registra-se que é um evento fechado e a distância, de forma síncrona, com 1h30 de duração, para aproximadamente 300 participantes e realização prevista para o dia **19 de outubro de 2022**, com investimento de R\$3.000,00 (três mil reais).

3. Convém salientar que, de acordo com o item 14 da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 170/2022 (2216755), há disponibilidade orçamentária para a presente contratação, cuja despesa consta do Plano Orçamentário "Capacitação de Recursos Humanos", Plano Interno PI "TSE CAPPAC".

4. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2239851).

ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em **13/10/2022, às 12:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2239850&crc=1052BB6B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2239850** e o código CRC **1052BB6B**.